

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n°. 012/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n°. 306, Bairro: Centro e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ/MF Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manoel Pulquério Garcia, n.º 315, centro, na cidade de Naviraí/MS, 79950-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 02.944.312/0001-89 e Inscrição Estadual n.º 28.239888-0, neste ato representada pela **Sra. Maria de Fátima Silva Nogueira**, brasileira, inscrita no CPF n.º 447.140.091-68 e Cédula de Identidade RG n.º 001.715.411 SEJUSP/MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II e parágrafo 1º, artigo 065, alínea “d” da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo n° 323/2019 – Pregão Presencial n° 206/2019.

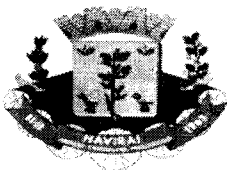
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 18.309,30 (dezoito mil trezentos e nove reais e trinta centavos)**, correspondente ao acréscimo de 25% do valor do item 002 (funeral Adulto), perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 143.666,08 (cento e quarenta e três mil seiscientos e sessenta e seis reais e oito centavos)**.

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Maria de Fátima Silva Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0056

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

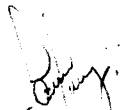
.....6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/04/2021 até o dia 30/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 30 de março de 2021.


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Ass. Social e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 012/2021
Contratante


MARIA DE FÁTIMA SILVA NOGUEIRA
CPF: 447.140.191-68
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68